



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE

CNPJ nº 31.066.178/0001-69

**ATA DA 90ª REUNIÃO**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2026**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 25 de março de 2026, às 11:30hrs, no Sala de Reuniões do Gabinete da SMI.

**MESA:** O Presidente do Conselho de Administração: Wanderson José dos Santos na presidência desta sessão;

**PRESENÇA:** Do vice-presidente: Diretor-Presidente da Rio-Urbe Cristiano Conceição de Siqueira, e dos Conselheiros Gabriel Alexandre de Abreu Machado, Rodrigo Henrique Luiz Corrêa e Gisele Raymundo Silva. Como convidado o Diretor de Administração e Finanças da Rio-Urbe Sergio Gonzaga de Araújo.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar, nos termos do Estatuto Social, sobre:

- (i) Apresentação da Parecer do Conselho Fiscal – Gestão do Exercício 2025;
- (ii) Adequação das Competências da RIO-URBE às Estruturas Organizacionais que foram publicadas pelos Decretos RIO nº 55.666 de 27/01/2025, e nº 57.070 de 30/10/2025;
- (iii) Assuntos Gerais;

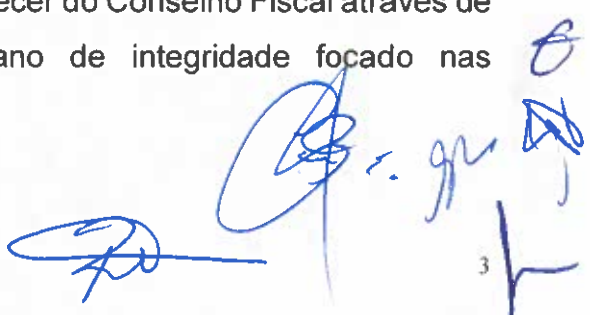
**DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração da Empresa, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram e aprovaram os seguintes itens constantes da ordem do dia:

- (i) O Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente da Rio-Urbe: Cristiano Conceição de Siqueira abre esta sessão e passa a palavra para o Diretor de Administração e Finanças da Rio-Urbe Sérgio Gonzaga de Araújo que apresenta aos demais Conselheiros o Parecer do Conselho Fiscal de 27 de fevereiro de 2026 que examinou os documentos relativos à gestão da Empresa ao longo do exercício de 2025 e o Relatório da Administração e as demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, do exercício findo em 31/12/2025. Com base nas análises dos referidos documentos e peças contábeis e exames efetuados nas reuniões ocorridas no curso do ano de 2025, no Relatório da Administração, nas peças contábeis acima referidas, o Conselho Fiscal é de opinião que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da Rio-URBE em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis regulamentadas e adotadas no Brasil. Sendo assim, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos a serem submetidos à apreciação do Conselho de Administração da Empresa.
- Em relação aos aspectos de gestão, tendo em vista que a empresa apresenta em R\$ 31/12/2025 um passivo a descoberto de R\$ 1,9 bilhões, o Conselho Fiscal recomendou que a Administração da empresa elabore um plano de ação para levar para a Alta Administração do Município do Rio de Janeiro, com propostas para equacionar as situações substanciais que são causadoras desse relevante desequilíbrio patrimonial sendo substancialmente: a) Dívidas com Companhia Estadual de Habitação – CEHAB – R\$ 356,44 milhões; b) Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro – FUNPREVI – R\$ 262,44 milhões; c) Provisões para contingências, sobretudo cíveis e fiscais – R\$ 1,33 bilhão; d) falta de liquidez de imóveis para investimentos (terrenos) que perfaz em 31/12/2025, R\$ 7,26 milhões, total registrado na conta “Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento – Terrenos”, que representa 21% do valor total dos terrenos registrado na conta

Propriedade para Investimentos – Terrenos, de R\$ 34,72 milhões. Este colegiado recomendou também que a Administração da Empresa continue buscando junto à sua Área Jurídica e a Procuradoria Geral do Município, regularizar as situações que estão impedindo a emissão de Certidão de Regularidade Fiscal – CND relativa a Créditos Tributários Federais da Receita Federal do Brasil e da Dívida Ativa da União e que busque equacionar a questão da assinatura do contrato de prestação de serviços com a Caixa Econômica Federal visando adequar os controles relativos aos depósitos judiciais da esfera trabalhista. O Conselho Fiscal recomenda, ainda, que a Administração da Rio-Urbe continue buscando regularizar as questões afetas ao Patrimônio Líquido e Capital Social da empresa, sendo: a) necessidade de capitalização ou absorção de prejuízos acumulados, do valor de R\$ 21,75 milhões, referentes ao saldo da conta Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, que está composto por registros efetuados em exercícios anteriores a 2007, estando em desacordo com a Resolução CGM nº 881 de 12/01/2009, que estabelece em seu Art. 4º que as empresas públicas e sociedades de economia mista do Município do Rio de Janeiro, que ainda tiverem registrado, nos saldos nas contas de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital e/ou Subvenções para Investimento, valores relacionados ao exercício de 2007 ou anteriores, deverão tomar as providências cabíveis para que tais valores sejam incorporados à conta Capital Social ou compensados com Prejuízos Acumulados, e, por derradeiro: b) a capitalização do saldo da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, no valor de R\$ 9,19 milhões.

Desta forma, este Conselho de Administração, acata o Parecer do Conselho Fiscal de 27 de fevereiro de 2026, aprovando as Contas da RIO\_URBE para o exercício de 2025 com as mesmas recomendações apontadas.

O Conselheiro Gabriel Alexandre de Abreu Machado sugere que a nova Diretoria de Governança Corporativa da RIO-URBE atue na articulação junto as demais Diretorias para a criação de um plano de ação para equacionar o desequilíbrio patrimonial apontado pelo parecer do Conselho Fiscal através de um mapeamento de riscos ou um plano de integridade focado nas contingências que se fizerem necessárias.



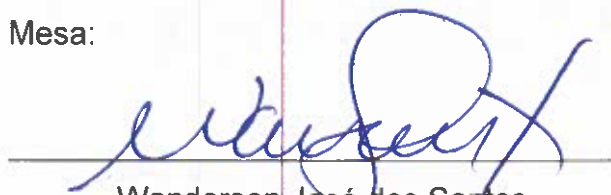
O Conselheiro Dr. Rodrigo Henrique Luiz Corrêa sugere seguirmos com as tratativas junto à Previ-Rio quanto à proposta de negociação da dívida envolvendo o Município através da Secretaria Municipal de Fazenda e o FUNPREVI, detalhada no processo administrativo SEI URB-PRO-2025/00649 encaminhado à Procuradoria Geral do Município.

- (ii) O Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente da Rio-Urbe: Cristiano Conceição de Siqueira informa a este Conselho sobre a necessidade de adequação das Competências da RIO-URBE às Estruturas Organizacionais que foram publicadas pelos Decretos RIO nº 55.666 de 27/01/2025, e nº 57.070 de 30/10/2025 através do processo administrativo SEI URB-PRO-2025/00277. As Competências ora apresentadas estão em consonância com os dois Decretos supracitados, bem como também observam o Estatuto desta Empresa e respeitam a Estrutura Organizacional vigente. Desta forma, este Conselho opina pela aprovação da adequação de Competências apresentada e acata a recomendação da AGI Isabela Solange da Costa Val de que seja verificada a assertiva das mesmas para aprovação, através da oitiva das Diretorias, e demais trâmites que se façam necessários.
- (iii) Sem Assuntos Gerais.

**ENCERRAMENTO E LAVRATURA:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2026.

Mesa:



Wanderson José dos Santos

Presidente





**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE

CNPJ nº 31.066.178/0001-69

Conselheiros:

Cristiano Conceição de Siqueira

Vice – Presidente

Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Conselheiro

Gabriel Alexandre de Abreu Machado

Conselheiro

Gisele Raymundo Silva

Conselheiro

Sérgio Gonzaga de Araújo

Convidado